



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES



✉ Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, Subsolo,
Rua São Francisco Xavier, 524, Maracanã
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-013, Brasil
02 de Junho, 2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição de um conjunto de mini-turbinas eólicas e seus respectivos controladores de carga sob as especificações abaixo da empresa Leading Edge Turbines Ltd:

GA-LETU-020/24V; GA-CTRL-001A/24V; GA-CTRL-006A/24V; GA-CTRL-002;
GA-LETU-023/24; GA-CTRL-001A/12V; GA-LETU-020/12V LE-V50 24V;
EXTREME TURBINE 24V DL-300; CHARGE CONTROLLER; 500W DUMP LOAD
24V - 1R705 ;TRISTAR 45A DIVERSION CHARGE CONTROLLER; LE-V150 24V
EXTREME TURBINE 12V DL-300 CHARGE CONTROLLER; LE-V50 12V
EXTREME TURBINE.

O destino dos equipamento é o Laboratório de Radioecologia e Mudanças Globais (LARAMG), do Departamento de Biofísica e Biometria (DBB) do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes (IBRAG), Centro Biomédico (CBI) da UERJ, os quais serão enviados ao Laboratório Criosfera 1 na Antártica.

1.1. Justificativa da contratação

Os itens apresentados na *proforma invoice*, relativos à empresa Leading Edge Turbines Ltd, cotação No. 6000, datada de 07/05/2024, refere-se a compra de turbinas eólicas e controladores de carga que serão utilizadas no módulo de pesquisa avançado Criosfera 1 localizado no Centro da Antártica. As turbinas da Leading Edge apresentam robustez diferenciadas e apropriadas para as condições extremas de baixas temperaturas na

Antártica. Estas turbinas já foram testadas em condições análogas e, ao contrário de outras no mercado, já demonstraram estarem aptas para gerar energia para o módulo de pesquisa.

1.2. Instrumentos de planejamento

A contratação está alinhada à projeto de pesquisa com financiamento aprovado junto à agência de fomento CNPq Processo: 440899/2023-0 Vigência: início: 18/12/2023 fim: 31/12/2027 Título: Rios Atmosféricos da Antártica: detecção, implicações sobre o degelo, transporte atmosférico e suas teleconexões com os (sub)tropicais, segundo termo de outorga anexado.

1.3. Objetivo da contratação

O conjunto de turbinas e controladores atenderá as demandas do Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes como de seus parceiros institucionais no Brasil e no Exterior. Será utilizado ao nível Governamental, ou seja, Ministério da Marinha e MCTIC, no âmbito educacional através de publicações científicas, monografias, dissertações e tese como também na pesquisa científica. Os recursos para a compra decorrem de Projetos do CNPq e FAPERJ.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

Aquisição de um Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível, modelo UV-1900i e acessórios (cabos e cubeta de quartzo).l. Vou falar com ele

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	GA-LETU-020/24V	LE-V50 EXTREME TURBINE	Peça	2
1	GA-CTRL-001A/24V	24V DL-300 CHARGE CONTROLLER	Peça	2
1	GA-CTRL-006A/24V	500W DUMP LOAD 24V - 1R705	Peça	2
1	GA-CTRL-002	TRISTAR 45A DIVERSION CHARGE CONTROLLER	Peça	2
1	GA-LETU-023/24	LE-V150 24V EXTREME TURBINE	Peça	1
1	GA-CTRL-001A/12V	12V DL-300 CHARGE CONTROLLER	Peça	1
1	GA-LETU-020/12V	LE-V50 12V EXTREME TURBINE	Peça	1

2.3. Informações complementares

Não há informações complementares, pois não existem Turbinas Eólicas com as características necessárias ou similares no País para atendimento específico ao projeto na Antártica. Foi solicitada inclusão deste equipamento no SIGA.

2.4. Definição da natureza do Bem

Esta compra se trata de um bem singular.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

O prazo de entrega é de 90 a 120 dias da data do pedido ou pagamento. A entrega será feita de forma integral, no endereço abaixo relacionado, sob a reponsabilidade do servidor Heitor Evangelista da Silva:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Attn: Heitor Evangelista da Silva

RUA SÃO FRANCISCO XAVIER, Nº 524, PAVILHÃO HAROLDO LISBOA
DA CUNHA, SUBSOLO

MARACANÃ, RIO DE JANEIRO

CEP 20550-013. BRASIL

3.2. Duração do contrato

15 meses contra defeitos de fabricação ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro

3.3. Reajuste de preços

Não há reajustamento de preços.

3.4. Garantias contratuais

A garantia contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro, conforme *proforma invoice*.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não há possibilidade de subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não há possibilidade de participação de Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não há possibilidade de participação de Cooperativa.

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Não há necessidade de se exigir Programa de Integridade da referida empresa, uma vez que a aquisição é menor que R\$ 650.000, 00.

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto desta licitação, permitindo o acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto desta licitação, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

- Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório,

- Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e condições pactuados neste Termo de Referência

3.10.2. Responsabilidades da contratada

- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da garantia do equipamento, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

- Manter um número telefônico e endereço eletrônico, para abertura de chamados para garantia e também para suporte ao equipamento, disponível até o término do Período de Garantia do mesmo;

- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, e quaisquer outros dispêndios que forem devidos e referentes aos serviços executados por seus empregados, visto que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega, instalação e garantia do equipamento, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

- Substituir, às suas expensas, materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inadequados ou desconformes com as especificações;

- Fazer a instalação do equipamento;

- Garantir reposição de peças e acessórios em um período nunca superior a 30 (trinta) dias, mesmo para peças e acessórios importados, a contar do dia da solicitação da mesma, devidamente registrado na empresa;

- Representação técnica no local da entrega;

- Manter as condições de garantia legais e em voga segundo a legislação aplicada ao equipamento e nunca inferior a 01 ano, a contar da data da instalação do equipamento;
- Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT, etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição, acessórios, insumos e serviço de reparo;
- Materiais importados devem ter adicionalmente etiqueta e/ou manual com todas as informações técnicas em português. Informações incorretas ou inconsistências serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor;
- Em caso de paradas por problema técnico durante o período de garantia maior que 72 horas, será computado a extensão proporcional da garantia como forma de composição desta garantia (no que couber). Em caso de defeitos constantes no prazo inicial de 3 (três) meses (período de aceitação), o equipamento deverá ser substituído por outro novo, ou a Instituição ressarcida do valor,
- Informar o número de visitas técnicas previstas para manutenção preventiva no período da garantia.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

A empresa fabricante e fornecedora do conjunto de turbinas e controladores, tem sede na cidade de Hereford, Inglaterra, sem representante no Brasil. A experiência da empresa nesse mercado de equipamentos permite soluções para uso de energias renováveis em ambiente remoto como a Antártica. A Leading Edge Turbines Ltd é uma empresa muito conceituada no mercado internacional e bastante confiável. Dessa forma, são oferecidas todas as garantias do cumprimento dos termos da compra, segundo o que consta da *proforma invoice*.

4.2. Amostra ou Protótipo

Não se aplica.

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

À cargo da contratada.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Abaixo os agentes que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato:

- Heitor Evangelista da Silva (matrícula 33469-8)
- Cesar Rogerio Leal do Amaral (matrícula 40284-2)

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

São os mecanismos de comunicação já estabelecidos entre o contratante e a contratada.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento do objeto contratual ficará a cargo dos agentes que participarão da gestão e fiscalização do objeto do contrato.

5.4. Pagamento

Em parcela única, mediante CAD.

As notas fiscais serão atestadas, somente, após a entrega, instalação e testes operacionais do equipamento, desde que todas as exigências sejam atendidas pela contratada.

Os pagamentos serão efetuados mediante a nota fiscal/fatura emitida em moeda corrente, dentro de 30 (trinta) dias corridos, após recebimento da referida nota fiscal devidamente atestada pelo setor/departamento competente.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Garantia técnica

A garantia técnica contra defeitos de fabricação será de 15 meses após o embarque ou 12 meses após instalação e treinamento operacional, o que ocorrer primeiro, conforme *proforma invoice*.

6.2. Assistência técnica

São exigidos do contratado os seguintes parâmetros para a assistência técnica durante a vigência da garantia:

- a assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;
- se as despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeada pelo contratado durante todo o prazo de garantia; e
- se a reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

6.3. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

Documentação em anexo.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



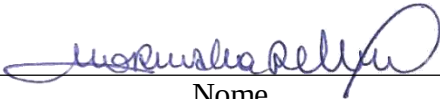
Cesar Rogerio Leal do Amaral
Matrícula 40284-2
ID. Funcional 5116282
Cargo: Professor Adjunto



Heitor Evangelista da Silva
Matrícula 33469-8
ID. Funcional 2556631
Cargo: Professor Adjunto

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.


Nome
Cargo
ID Funcional

 Norma Albarello
Diretora do IBRAG
Matr. 32954-0/ID. 2556573-7